Apostilamento n.º 01/2023

CONTRATO nº.:010/2023

PROCESSO: 00097-00006353/2023-03

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 010/2023, DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES OPERACIONAIS DO METRÔ-DF, CONFORME NORMAS NBR 9050 E NBR 16537, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **FERNANDO JORGE RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º [redacted] inscrito no CPF n.º [redacted] residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 [redacted] vem promover o primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 010/2023 [redacted] firmado com a empresa **CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** com sede à Rua 4A Chácara 1A Lote 01 Sala 302, Vicente Pires, CEP 72.006- 200, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.695.016/0001-21, representada por **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA,** brasileiro, portador da cédula de identidade [redacted] inscrito no CPF n.º [redacted] residente e domiciliado em nesta capital, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65, §8°, da Lei 8.666/1993 e §1°, artigo 156, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto registrar correções em erros materiais constantes na Planilha Orçamentária., em atendimento ao pleito contido no Ofício nº 62/2023 da **CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, de 31/08/2023 ([redacted] e conforme justificativas do gestor do contrato apresentadas na Nota Técnica N.º 6/2023 - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNOAE ([redacted].

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO**

2.1 Ficam registradas as correções dos erros materiais constantes na Planilha de Proposta da empresa **CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, conforme Planilha Apostilamento ([redacted] consolidada pela Fiscalização e, devidamente, aprovada pela Gestão do Contrato por meio da Nota Técnica 6 ([redacted].

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Por se tratar de correções destinadas a alterações de texto de peças contratuais, a alterações de gestão e fiscalização e a correções de erros materiais, permanece inalterado o valor original do contrato, qual seja **R$ 6.019.000,00 (seis milhões e dezenove mil reais).**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Eng.º Fernando Jorge Rodrigues

Diretor Técnico

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003389-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/10/2023, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[redacted]